

ROUSSEAU: UM OLHAR CALEIDOSCÓPIO SOBRE A RELAÇÃO
CULTURA, EDUCAÇÃO E DIREITO

Ana Cristina Batista Luz

Centro Universitário Estácio do Ceará

Resumo

Jean Jacques Rousseau lançou um olhar diferente dos seus contemporâneos sobre a ideia de cultura, pois, para ele, as artes produzidas pela sociedade de sua época não mereciam ser exaltadas, porque não refletiam a verdadeira cultura que se desenvolvia pelos costumes. Ao julgar o ambiente social um meio artificial deturpador do caráter, bem como da própria conduta do homem, Rousseau aponta a educação aliada ao direito como a trilha a ser perseguida para se alcançar o verdadeiro reconhecimento da cultura. Portanto, para se compreender o pensamento rousseauiano em relação à cultura, é necessário observar suas concepções sobre o binômio educação e direito.

Palavras-chave: Rousseau. Educação. Costumes. Sociedade. Pensamento. Cultura.

Abstract

Jean Jacques Rousseau launched a different view of his contemporaries on the idea of culture, because for him the arts produced by the society of his time did not deserve to be exalted, because they do not reflect the true culture that developed by the customs. In judging the social environment of corrupting an artificial character, and from the actual conduct of man, Rousseau points together with the right to education as the path to be pursued to achieve the recognition of true culture. Therefore, to understand Rousseau's thinking about culture is necessary to observe his views on education and the binomial law.

Keywords: Rousseau. Education. Customs. Society. Thought. Culture.

Para compreender os pensamentos de Rousseau, é necessário abrir uma janela no coração e manter um espírito iluminado sob a visão de lentes caleidoscópicas. Existe um infinito particular composto de um universo multifacetado, que parece nos conduzir a sempre mais do mesmo. Ficamos imersos em um mar de sentimentos que emergem com certa efusão lírica, que parecem ladrilhar os caminhos da razão.

Estando suas ideias circunscritas em uma espécie de mosaico, no qual as partilhas parecem se mover constantemente, a obra de Rousseau sempre nos possibilita novas interpretações diante da abundância de pontos de vista e da diversidade de temas em que

delineou as vertentes de seu pensamento revestido de nuances: filosóficas, políticas, ficção, legislação, música, romance, etc. Faz-nos compreender que alcançar seu pensamento é tarefa que não poderá ser realizada sem grande empenho e dedicação.

Em toda parte, identificamos a subjetividade e a presença de um brilho singular: os sentimentos refletidos na penumbra produzida por cada discurso. Por isso, suas palavras transbordam, seus significados se lançam para além do que está escrito, nos conduzindo a sentir a propagação até do inaudito que foi disseminado. A palavra mostra-se cercada de uma nuance inexplicável que a justifica e apresenta uma certeza que nos permite prever o intrínseco de sua consciência.

E, envoltos nesse manto de perspectiva, partiremos, no anseio de compreender e descortinar Rousseau, para sua relação com as artes envolvendo a ligação com o Direito. Em um primeiro momento, parece estranha a ideia de trazer à tona o que possa exprimir algum tipo de simpatia ou reverência promovida por Rousseau em relação às artes e ainda mais relacionada ao Direito, principalmente, se ficarmos diante dessas afirmações:

A astronomia nasceu da superstição; a eloquência, da ambição, do ódio, da adulação, da mentira; a geometria, da avareza, a física, de uma curiosidade infantil; todas elas, e a própria moral, do orgulho humano. As ciências e as artes devem, portanto, seu nascimento a nossos vícios: teríamos menor dúvida quanto às suas vantagens, se o devessem a nossas virtudes. O pecado de sua origem marcou-se fartamente em seus objetos. (ROUSSEAU, 1999a, pag. 203.)

Eis porque se faz necessário estar atento ao indizível existente dentro do discurso rousseauiano. Tudo, à primeira vista, parece definido e acabado. Entretanto, existe muito mais escondido no silêncio expresso em suas afirmações. E, sendo assim, para entender Rousseau, é preciso estar legitimado na certeza de seu binômio: razão e sentimento, e, acima de tudo, perquirir os recônditos de suas intenções incrustadas no interior do pulsar do seu coração.

Despir suas palavras das aparências e mostrar o que reluz na essência de seus pensamentos, este será o caminho que se deve seguir para se alcançar a verdadeira mensagem inscrita no teor de suas ideias. É importante aceitar e compreender, de forma justa, que existe um pulsar entre seu discurso descontínuo e seu eu contínuo subjacente nos lançando em suas próprias rupturas. Isso permitirá a consciência da necessidade de se

Rousseau ergue um painel de recomposição da sociedade fundamentada em elementos que remontam sua origem, essencialmente, o desenvolvimento do homem apresentando um encadeamento de causas e efeitos interligados entre si, atingindo suas consequências, partindo de uma história que foi retomada em sua fonte. Diante do mundo, Jean Jacques apresenta sua convicção pessoal, que versa sobre o interesse universal dos homens, destacando-o singularmente dos demais por seu pensar inédito.

Para mostrar o colorido único dos corais dos seus pensamentos, foi preciso mergulhar no fundo do oceano dos seus sentimentos, pois sem a expressão das águas que banham sua sensibilidade não se pode ver as cores de suas ideias. E, naturalmente, tudo isso permeia suas concepções sobre as artes e sua relação com o direito. Importa ir além da superfície e lançar um olhar mais profundo.

Desta forma, será ladrilhando o caminho construído com a superficialidade das palavras, que seremos conduzidos na expectativa de perceber, de forma mais profícua, o que parece invisível no primeiro instante de identificação do que diz Rousseau sobre as artes, resvalando na ideia do direito. O certo é que, para entender a proposta sistemática rousseuniana, será imprescindível manter um olhar acima das palavras.

Uma argumentação:

Quantos perigos e caminhos ilusórios na investigação das ciências! Por quantos erros, mil vezes mais perigosos do que é inútil a verdade, não se tem de passar para chegar a ela! A desvantagem é visível, pois o falso é suscetível de uma infinidade de combinações e a verdade tem uma única maneira de ser. Aliás, quem a procura sinceramente? Mesmo com a melhor boa vontade, quais os indícios que asseguram o seu reconhecimento? Nessa multidão de sentimentos diferentes, qual será o nosso critério para julgá-los? E, o que é mais difícil ainda, se por felicidade enfim o encontramos, qual de nós saberá dar-lhe bom uso? Se nossas ciências são inúteis no objeto que se propõem, são ainda mais perigosas pelos efeitos que produzem. (ROUSSEAU, 1999a, pag. 204.)

Com efeito, basta uma breve leitura sobre as afirmações de Rousseau para se concluir seu antagonismo e recusa aos caminhos construídos pelas ciências. Esta aparente oposição é extensiva às artes, sem dúvidas. Entretanto, existe no interior dessas palavras uma mensagem que ultrapassa seu aparente significado, pois o foco reside exatamente em arrebatá-lo o leitor, induzindo-o a concluir que suas afirmações se constituem em um olhar universal e ao mesmo tempo único sobre o tema.

Jean Jacques, com o sentimento acima das palavras, busca atingir muito além do intelecto humano. Ele tenciona chegar aos brios da sensibilidade, deseja atingir e instigar os sentimentos daqueles que se dispõem a apreciá-lo. A palavra é sobretudo uma servidora que auxilia no reflexo dos seus desejos. Admiração e amor são sentimentos perquiridos por Rousseau.

O mais célebre dos intelectuais de Genebra não ganhou um concurso versando sobre as ciências e as artes em vão. Toda construção argumentativa estava embasada em ideias advindas do olhar de um observador participante da sociedade que repugnava por seus desvarios e distorções da moralidade. A visão que conseguia ter das artes e das ciências, pela ótica dessa sociedade, foi o que levou em consideração para produzir seu trabalho de cunho aparentemente crítico e hostil.

Na realidade, quando se ultrapassa o obstáculo da aparência e adentra-se no interior dos sentimentos e pensamentos que norteiam o universo de compreensão rousseauiano, é possível apreender que as artes e as ciências para Rousseau não figuram como a abertura da caixa de pandora, como pode parecer numa primeira leitura. O que acontece, na verdade, é que para entender o teor do discurso, é preciso atentar para aspectos essenciais que constituem o universo de Rousseau.

Estes elementos versam sobre educação e política que formam o binômio estrutural para compreensão da relação cultura e direito na ótica rousseauiana. O multifacetado pensamento de Rousseau apresenta uma aparência explícita de reprovação veemente sobre a influência das artes na vida do cidadão, e esse sabor indigesto alcança, sobretudo, a questão da educação bem como o âmbito do direito.

Isto porque, para Rousseau, as artes representavam a miscelânea da degenerescência e todas as excrescências de uma sociedade maculada pelo descompasso entre a aprendizagem e apreensão do que se considerava arte e cultura. Na verdade, basta uma lente de aumento sobre os argumentos rousseauianos para se identificar que não existe em Rousseau essa aparente reprovação às artes e à cultura em geral.

Observando então, através dessa lente, devemos recorrer primeiro ao reflexo da educação:

[...] na ordem natural, sendo os homens todos iguais, sua vocação comum é a condição de homem, e quem quer que seja bem educado para tal condição não

pode preencher mal as outras relacionadas com ela. Pouco me importa que destinem meu plano à espada, à igreja ou à barra... Nosso verdadeiro estudo é o da condição humana. Aquele de nós que melhor souber suportar os bens e os males desta vida é, para mim, o mais bem educado; [...]. (ROUSSEAU,1999c, p. 14)

E segue obliterando: “toda nossa sabedoria consiste em preconceitos servis, todos os nossos costumes não passam de sujeição, embaraço e constrangimento. O civil nasce, vive e morre na escravidão; enquanto conservar a figura humana, está acorrentado por nossas instituições.” (ROUSSEAU,1999c, p.16)

Pois bem, a interpretação da imagem que Rousseau faz em relação às artes, nos remete a ideia do reflexo do famoso retrato de Dorian Gray, pois o horror da cultura nada mais era do que um reflexo da educação ministrada pela sociedade de sua época, confirmando seu repúdio não a cultura, mas, sim, ao modo como esta era engendrada e contextualizada no ambiente social. Ademais, diante do homem cidadão idealizado por Rousseau, a cultura deve ser identificada como algo inerente ao próprio homem e não como elucubrações evasivas e disformes provenientes do desvario de uma minoria privilegiada e descompensada de conteúdo natural.

Para Jean Jacques, existe uma cultura original que reside na exteriorização dos costumes e esta, sim, deve ser valorizada e resguardada, pois reflete a verdadeira riqueza de conhecimentos e realizações que constituem o cenário cultural de um povo. O certo é que nas lentes caleidoscópicas rousseauianas existem, no meio das multicores, a confirmação de que Rousseau reprova o luxo e a opulência vazia classificadas por seus contemporâneos como arte.

[...] a dissolução dos costumes, conseqüência forçosa do luxo, acarreta por sua vez a corrupção do gosto. Se, por acaso, entre os homens extraordinários por seus talentos, encontra-se um que possua firmeza de alma e se recuse a ceder ao espírito de seu século e aviltar-se com produções pueris, desgraçado dele! Morrerá na indigência e no esquecimento. Não é prognóstico que faço, mas experiência que relato! (ROUSSEAU, 1999b, p. 207)

As palavras transparentes de Rousseau apresentam e deixam translúcidas suas ideias acerca de como a cultura, considerando as ciências e as artes, se deturpou e usurpou o lugar destinado aquela que seria original e verdadeira na contextualização histórica e temporal humana. E, mais do que isso, seu discurso catapulta para momentos posteriores da história, os quais outros pensadores séculos depois parecem criar uma perfeita simetria entre sua

os quais outros pensadores séculos depois parecem criar uma perfeita simetria entre sua época e a de Rousseau.

Complementando a ideia anterior, destacamos a Escola de Frankfurt, especificamente nas filigranas da composição da teoria crítica¹. Podemos identificar, pela transparência, a relação de simetria a que nos referimos anteriormente. Para realizar essa cartase, se faz necessário que tenhamos em mente a ideia de que a criticidade permeia todo o fundamento da proposta da Escola de Frankfurt, inclusive no campo das artes.

E, nesse esteio, Walter Benjamin como um dos participantes da Escola, destacou problemas na ideia da obra de arte:

[...] mesmo na reprodução mais perfeita, um elemento está ausente: o aqui e agora da obra de arte, sua existência única, no lugar em que ela se encontra. É nessa existência única, e somente nela, que se desdobra a história da obra. Essa história compreende não apenas as transformações que ela sofreu, com a passagem do tempo, em sua estrutura física, como as relações de propriedade em que ela ingressou... O aqui e agora do original constitui o conteúdo de sua autenticidade, e nela se enraíza uma tradição que se identifica esse objeto, até os nossos dias, como sendo aquele objeto, sempre igual e idêntico a si mesmo. A esfera da autenticidade, como um todo, escapa a reprodutibilidade técnica, e naturalmente não apenas a técnica. (BENJAMIN, 1994, pag. 167.)

As considerações de Benjamin trazem à lume, ainda que extraída de horizonte diverso, a mesma ideia acolhida por Rousseau, séculos antes, sobre uma concepção original no que diz respeito à arte. Fica nítida a sintonia de pensamentos quando se atenta para a questão da necessidade de se reconhecer a autenticidade da obra de arte. O mosaico de Benjamin pode até não estar composto pelas mesmas peças argumentativas utilizadas por Rousseau, mas ambos entram em plano de convergência eletiva, quando oferecem sua percepção sobre a arte. Ambos apostam na necessidade da originalidade.

O genebrino Rousseau lança fagulhas de reprovação sobre a artificialidade e o luxo excessivo que desfiguram as artes, enquanto o alemão Benjamin apresenta, sob outro viés, a mesma preocupação, entretanto, agora com outro enfoque, a originalidade que se faz

¹ A produção da Escola de Frankfurt, para ser melhor compreendida, necessita que se tenha em mente as intenções e os objetivos advindos da teoria crítica. Primeiramente, foi idealizada por Max Horkheimer no trabalho "Teoria Tradicional e Teoria Crítica", de 1937, onde se pode apreender que a teoria crítica se permite definir como uma consciência social crítica autônoma que é perquirida na mudança e na emancipação proporcionadas pelo esclarecimento.

perdida pela chamada reprodutibilidade técnica. Este acredita que a ausência de autenticidade também desfigura e compromete a obra de arte. E os dois, Rousseau e Benjamin atentam para questão da interferência histórica e temporal das artes na vida social, política e jurídica do homem. Fica evidente a simetria existente entre eles.

Walter Benjamin compreendia que a reprodução que dissolvia a autenticidade abalava a tradição e isso tinha reflexo direto na sociedade, pois ainda que essa reprodutibilidade proporcionasse a ligação direta entre o indivíduo e a obra de arte, esse abalo da ausência da originalidade, o chamado *aqui e agora* da obra de arte, causa impacto na configuração do tecido social, político, econômico e jurídico, pois é justamente na forma que se produz o contato com a obra de arte e com o reconhecimento da cultura em geral que se refletirá toda uma estrutura social.

Por sua vez, Rousseau também demonstrava acreditar no poder degenerador da obra de arte. Na realidade, a sua visão panorâmica abrangia todas as artes e a ciência de um modo geral. Ele detectava, em todas as formas de expressão cultural e científica, elementos artificiais, ausentes de originalidade, que produziam um crepúsculo vespertino influenciando negativamente a vida do homem cidadão e, por conseguinte, prejudicando o âmbito político, econômico e jurídico. Haja vista que todos esses aspectos mantinham uma correlação de existência.

Contudo, devemos estar atentos para uma peculiaridade fulgurante. Para Rousseau, a raiz de toda degenerescência das ciências e das artes residia na deturpação da educação, enquanto que Benjamin tinha como raiz da degeneração a intervenção na originalidade da própria obra de arte. E assim, cada um viu por caminhos diferentes horizontes iguais, o que nos conduz à confirmação de que a cultura está velada na configuração geral do contexto social, político, histórico, jurídico e econômico sob uma linha de atemporalidade.

Assim, entre os cataclismos do tempo, navegam os barcos tripulados por ideias e conceitos entrelaçados de originalidade e similitudes emergentes, refletindo uma panorâmica inédita e repetida na diferença, mostrando, cada vez mais, que transcendem de uma hermenêutica incomum todos os elementos de configuração necessários para se compreender as mais diversas visões, extraídas por lentes de cores diferentes, de uma mesma realidade. Por isso, perceber quando os olhos mudam de cor faz toda diferença na apreensão

do olhar.

Após as elucidações necessárias expostas acima, agora nos convém auscultar as batidas da relação cultura e direito sob a ótica rousseauniana, pois compreendendo a gama de sentimentos sobrepostos a uma racionalidade necessária para composição das ideias de Rousseau, podemos sentir o gosto sublime nos recônditos do espírito desta relação cultura e direito que jaz no por do sol dourado reconhecido apenas para quem experimenta o efeito desse olhar.

Se é preciso permitir a alguns homens entregarem-se ao estudo das ciências e das artes, isso só se fará com aqueles que se sentirem com forças para andarem sozinhos em suas sendas e ultrapassá-las; é a esse pequeno número que cabe elevar monumentos à glória do espírito humano... A alma, insensivelmente, se ajusta aos seus objetos e são as grandes ocasiões que fazem os grandes homens.” (ROUSSEAU, 1999b, p. 213).

Eis, portanto, uma referência que evidencia a relação cultura e direito em Rousseau no sentido de demonstrar a importância indelével da cultura no âmbito do governo no sentido de que esta pode compor a moldura das leis que se constituem para configurar o cenário sócio jurídico e econômico do Estado. A ideia reside, pois, exatamente nesse congraçamento realizado nos moldes de uma cultura reconhecida em sua originalidade emanada do povo.

Nesse passo, se faz oportuno referenciar a respeito da expectativa moral de Rousseau, pois sua evidente preocupação em preservar os costumes, constituídos em meio ao ambiente natural, oferece pistas contundentes sobre sua verdadeira ideia de cultura. Então, considerando que existe no pensamento rousseauniano elementos que propõem uma visão da sociedade voltada para conservação de valores morais adquiridos a partir da relação educação e direito, será possível identificar os aspectos pertinentes à cultura no âmbito jurídico.

Seguindo nessa ideia, seria interessante ir além das aparências para se adentrar na essência que fornece as filigranas que delineiam toda estrutura do que se poderia compreender como patamar de direitos culturais a luz do pensamento de Rousseau. E, desse modo, surge uma indagação pertinente a essa ideia de direito e cultura trazida dentro de um mesmo ambiente: Como identificar direitos culturais em meio a um contexto de aversão ao que se apresenta como arte e ciência?

Para responder a esse questionamento será preciso ir além do horizonte de tudo que

razão. Assim teremos um homem habilitado à cidadania, possuindo discernimento o bastante para estar em meio à sociedade com valores morais e costumes preservados no propósito de poder se conduzir no mundo com liberdade e consciência cívica.

Além disso, estando conduzido corretamente pela educação e tendo, portanto, capacidade de se conduzir juridicamente, de modo que o Direito não seja apenas imposto, mas fundamentado e desenvolvido mediante leis que expressam sua vontade, não restam dúvidas de que, inserido neste cenário, está configurada a cultura considerada verdadeira e original por Rousseau. Naturalmente, por razões evidentes, a educação viabiliza a conservação dos costumes que necessariamente resvalam nos elementos culturais de um povo que, através de suas manifestações artísticas, provenientes de seus costumes e valores verdadeiros, fornecem sua panorâmica cultural.

É claro que Rousseau, ao defender uma educação que resguarda os costumes e defende as manifestações da natureza, está defendendo a cultura que, no seu entendimento, é parte integrante do homem na sua essência. Sendo assim, o Direito, compondo essa tríade, aparece, dentro desse contexto, com a função de proteger e resguardar o homem civil e, conseqüentemente, a cultura que também se transfigura em direitos que devem ser garantidos.

Referências

BENJAMIN, Walther. *Magia e Técnica, Arte e Política in Obras Escolhidas*, volume 1. São Paulo: Brasiliense, 7ª edição. Tradução de Sérgio Paulo Rouanet, 1994.

CUNHA FILHO, Francisco Humberto. *Direitos culturais como direitos fundamentais no ordenamento jurídico brasileiro*. Brasília: Brasília Jurídica, 2000.

NISBET, Robert. *Os filósofos sociais*. Brasília: Universidade de Brasília, 1982.

ROLLAND, Romain. *O pensamento vivo de Rousseau*. São Paulo: Livraria Martins, 1960.

ROUSSEAU, Jean Jacques. *Do Contrato Social e Ensaio sobre origem das línguas*. Coleção *Os Pensadores*, volume I. São Paulo: Editora Nova Cultural, 1999a.

_____. *Discurso sobre a Origem e os fundamentos da Desigualdade entre os Homens*. Coleção *Os Pensadores*, volume II. São Paulo: Editora Nova Cultural, 1999b.

_____. *Emílio ou Da Educação*. São Paulo: Martins Fontes, 1999c.